



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 039, DE 2018

Institui a Campanha "Setembro Verde", no Município de Votorantim e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Setembro Verde", a ser realizada no mês de setembro de cada ano, no Município de Votorantim, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 1º No decorrer do mês de setembro, serão realizadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

I - estimular a participação social das pessoas com deficiência;

II - conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;

III - promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;

IV - divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;

V - identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência;

§ 2º Para o desenvolvimento das ações de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - realização de palestras e eventos sobre o tema;

II - divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência em diversas mídias;

III - realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com deficiência;

IV - iluminação ou decoração de espaços com a cor verde;

V - estimular a participação social das pessoas com deficiência através de encontros comunitários; caminhada inclusiva com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais local e a população em geral, estabelecendo parcerias com outras Secretarias;

VI - promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;

VII – promover jogos cooperativos em parceria com alguma escola, bem como palestras educativas;

VIII – promover outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida comunitária;



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Caberá ao município, a escolha do local a ser iluminado, conforme dispõe o inciso IV do parágrafo 2º do artigo 1º desta Lei, e, a partir daí, reunir os diversos segmentos da sociedade para viabilizar projeto e desenvolver as atividades, paralelo à iluminação, buscando o conhecimento e a conscientização da sociedade.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal e Estadual com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei que ora apresentamos para consideração e deliberação dos Nobres Pares tem por objetivo instituir no município de Votorantim, a Campanha "Setembro Verde", para gerar visibilidade à pessoa com deficiência. Escolhemos o mês de setembro para essa campanha, em razão do dia 21 ser o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Já a cor verde foi escolhida por simbolizar a esperança e o renascimento.

Entendemos ser de suma importância a fixação de um período do ano, onde a sociedade possa se dedicar, com mais afinco e entusiasmo, para discutir questões relacionadas à inclusão social da pessoa com deficiência, contribuindo fortemente, para que possam alcançar, com maior rapidez, a plena inclusão social. Tal cenário permitirá a essas pessoas participarem da construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária, com igualdade de condições com os demais cidadãos.

Além disso, a proposta determina a realização de ações intersetoriais de conscientização e disseminação da importância da inclusão social da pessoa com deficiência, que podem envolver o estímulo à participação social; a conscientização da família, da sociedade e do Estado sobre a importância dessa inclusão social; a promoção da informação e da difusão dos direitos das pessoas com deficiência; a divulgação de avanços, conquistas, desafios e boas práticas de políticas públicas relacionadas a esse segmento.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 7 de agosto de 2018.

LUCIANO DA SILVA
Vereador